



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do art. 1º do Decreto 3.479, de 20 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.479 de 20 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica decretado o tombamento definitivo do **Muro de Pedras**, denominado também de “Sítio Arqueológico Muro Histórico” situado no limite entre a Fazenda Trumbuca e a Fazenda Casanova, localizado as coordenadas geográficas: “Extensão do Muro de Pedras: 433,12 m, Extensão Vala de Divisa: 78,76 m - Inicia-se a descrição deste caminho pela Vala de Divisa no vértice 1, de coordenadas N 7.832.068,00 m e E 619.503,77 m e deste, segue até o vértice 27, de coordenadas N 7.831.615,56 m e E 619.560,08 m, no final do Muro de Pedras”, no Bairro Morro do Cruzeiro, Município de Lagoa Santa/MG.*

***Parágrafo único:** A descrição da situação geográfica do Muro de Pedras consta do Memorial Descritivo anexo deste decreto e da Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.”*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 3.479 de 20 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município